

Associação de Estudantes

EB 2.3 Júlio Brandão

2023 / 2024

- 1- O mandato da Associação de Estudantes será por um ano.
- 2 - Cada lista terá de conter a seguinte estrutura:

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES		
ASSEMBLEIA GERAL	DIRECÇÃO	CONSELHO FISCAL
Um Presidente Dois Secretários	Um Presidente Um Vice-Presidente Um Secretário Um Tesoureiro Dois Vogais Dois Suplentes	Um Presidente Um Secretário Um Relator

- 3 - As competências de cada órgão são as seguintes:

COMPETÊNCIAS	
ASSEMBLEIA GERAL	É o órgão máximo da associação, competindo-lhe, entre outros, a aprovação do Plano de Atividades, a aprovação e a alteração dos Estatutos e a aprovação do relatório de atividades.
DIRECÇÃO	É o órgão executivo e tem como principal função a gestão da associação.
CONSELHO FISCAL	É a este órgão que compete essencialmente o controlo das contas da associação.

4 - Cada lista terá de apresentar os objetivos, atividades e calendarização.

5 - A lista a apresentar tem de conter pelo menos um elemento por ano de escolaridade (5º, 6º, 7º, 8º e 9º).

- **Nota:** Caso das listas conste **um elemento comum**, as mesmas serão imediatamente excluídas

6 - Não poderão fazer parte da lista alunos que ao longo do seu percurso escolar apresentem participações de ocorrência disciplinar.

- **Nota:** Caso da lista conste algum aluno com **participações de ocorrência**, a mesma será imediatamente excluída.

7 - Cada lista deverá entregar a sua candidatura, em impresso próprio e preenchido em formato digital, (disponível na página do Agrupamento), até ao dia **02 de novembro** na direção.

- **Nota:** Não serão aceites **listas manuscritas**.

Deve apresentar os seguintes documentos:

- Nome dos elementos que constituem a lista devidamente identificados (N.º processo; Ano; Turma e cargo a desempenhar);
- Plano de atividades com objetivos e respetiva calendarização.

Campanha Eleitoral

06 e 07 de novembro (2ª e 3ª Feira)

- Campanha eleitoral, para a divulgação das listas concorrentes, seus elementos e suas propostas.
- Cada lista é responsável pela utilização de meios próprios para publicitar os objetivos, atividades e calendarização.
- Todos os elementos das listas serão responsáveis pela sua campanha.

Eleições

08 de novembro (4ª Feira)

- As eleições decorrerão entre as 08:30h e as 17:00h
- A participação de todos os alunos nas eleições tornará possível a formação da Associação de Estudantes.